



LEI Nº 4.364/2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 35.934,24 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.282, de 30 de outubro de 2013 – Lei que instituiu o PPA - Plano Plurianual para o para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.934,24 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), para o atendimento de despesas oriundas do Programa Especial de Política para as Mulheres, com recursos provenientes do Governo Federal.

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.283, de 30 de outubro de 2010 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 35.934,24 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), para o atendimento de despesas oriundas do Programa Especial de Política para as Mulheres, com recursos provenientes do Governo Federal.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.294, de 02 de dezembro de 2013 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 35.934,24 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), para o atendimento de despesas oriundas do Programa



Especial de Política para as Mulheres, com recursos provenientes do Governo Federal, bem como de recursos próprios do Erário Municipal, a título de contrapartida financeira.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 35.934,24 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), instituindo-se na matéria orçamentária a seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0487.2.053 – Programa Especial de Política para as Mulheres		
3.3.90.00.00.00.00.00.2178– Aplicações Diretas (<i>Superavit</i>)	R\$	35.934,24

Art. 5º Para o atendimento do respectivo crédito que se trata o artigo anterior fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2013, referente ao depósito na Caixa Econômica Federal - Conta Bancária nº. 97-0, Recurso nº. 2178, de Recursos Vinculados da União – Secretaria. Esp.de Políticas p/Mulheres no valor de R\$ 35.934,24 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com o disposto na Lei 4.320/64 em seu artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º e demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, 18 DE SETEMBRO 2014.**

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 18/09/2014.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal